



Proc. 87.900/73

P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
S.M.O.V. - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 416/73

ASSUNTO : Modificação de Traçado Viário

Henriques
10/12/73
[Signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres (05 - 12 - 73), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 (29/12/1961) , aprova :

- a- O prolongamento da Rua Guará até a Rua Professor Jorge Black;
- b- O deslocamento da Rua Projetada que liga a Avenida Sertório e Avenida Bogotá e eliminação do trecho da mesma, compreendido entre o Prolongamento projetado da Rua Guará até a Avenida Bogotá;
- c- O prolongamento da Rua José Maurício até a Rua Projetada;
- d- A eliminação da Avenida Guadalupe, no trecho compreendido entre a Rua Projetada até a Rua Lasar Segall;
- e- O remanejamento da área para escola;
- f- O remanejamento da área para parque;
- g- Eliminação da passagem para pedestres que liga a Rua Lasar Segall à Rua Projetada, tudo conforme planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1973

<i>Petúlio Lima</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

sm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

S.M.O.V. - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 416/73

ASSUNTO : Modificação de Traçado Viário

J U S T I F I C A T I V A

O traçado viário previsto pela Extensão "C" do Plano Diretor, incide sobre um imóvel, de maneira a não permitir sua urbanização, pois além deste possuir pouca largura, é cortado por ruas projetadas, não permitindo profundidade de lotes em nenhum dos lados.

O deslocamento desta Rua Projetada para a divisa do imóvel, permitirá a implantação de um loteamento.

A Rua Guardá e Rua José Maurício, possuem pavimentação até a divisa do imóvel em questão, executada pela Lubianca S.A., quando da implantação de um conjunto de blocos ao longo da Rua Lasar Segall, sendo por esta razão previstos seus prolongamentos.

O remanejamento das áreas destinadas a parque e escola, não prejudicará seu aproveitamento.

Porto Alegre,

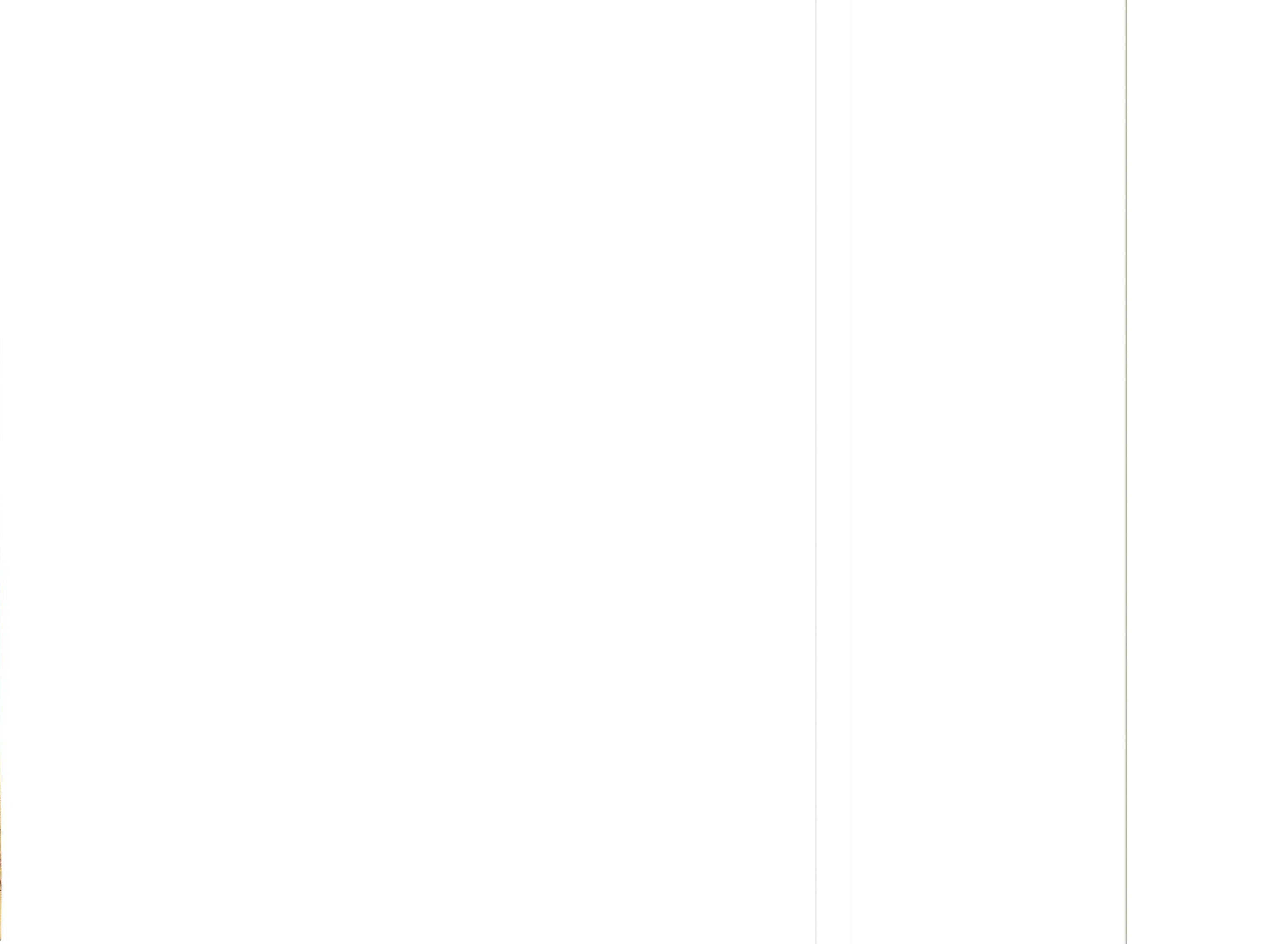
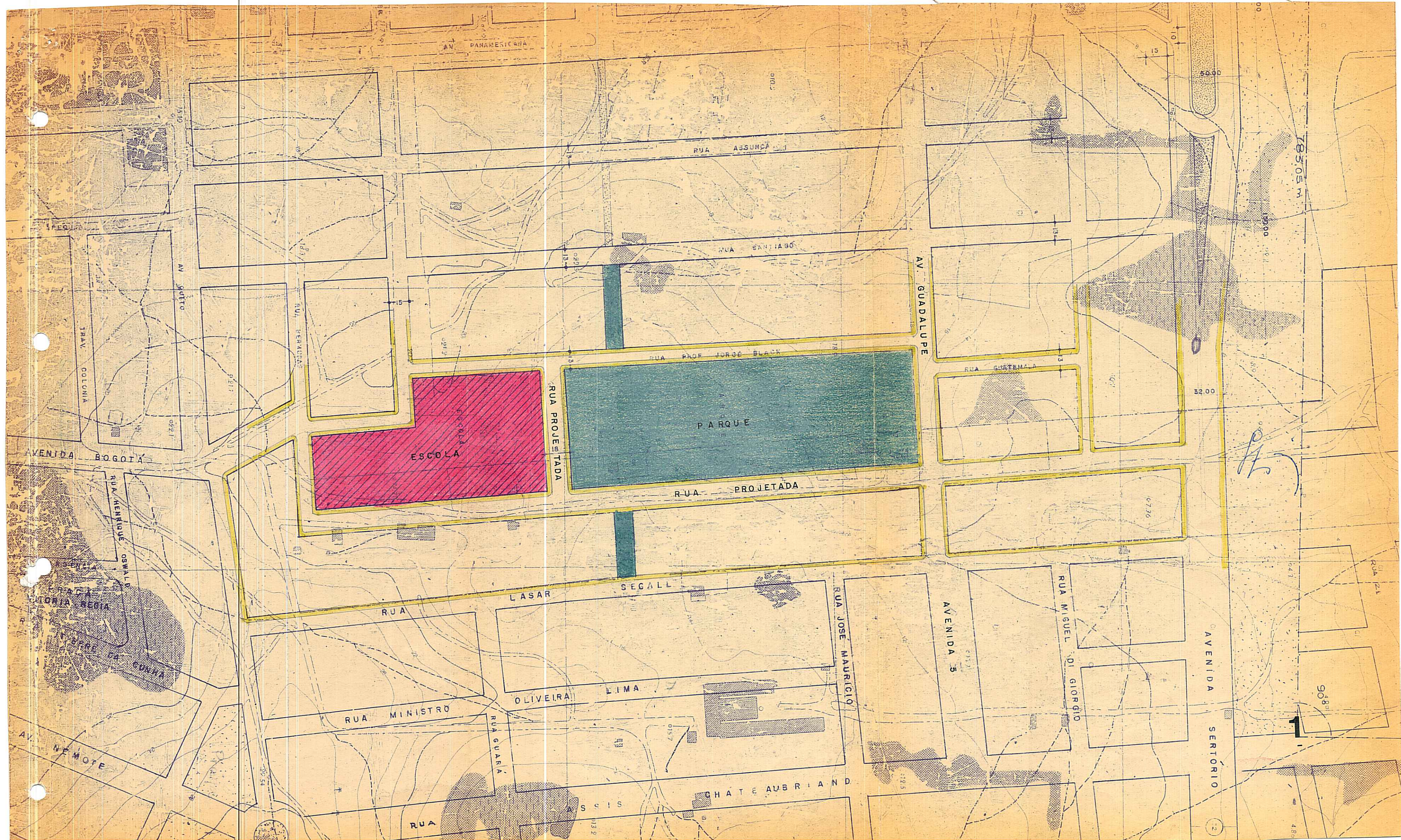
de 197

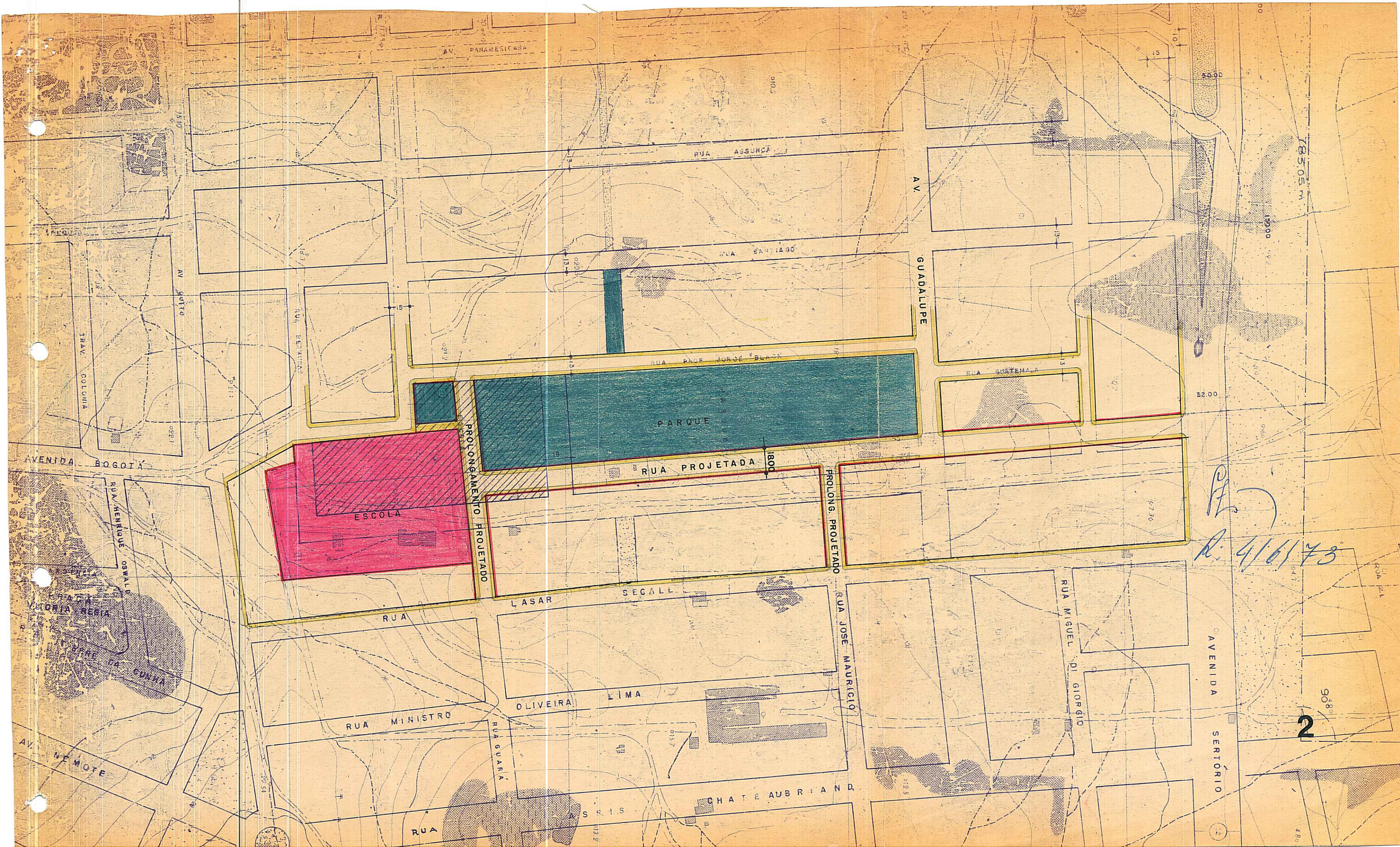
Petúlio Junqueira

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

Alfredo Costa

CONSELHEIRO RELATOR





R. 4/6/73

2